



50000008098

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Marquinho do Esporte



PROJETO DE RESOLUÇÃO: 15 /17



Propõe a Instituição da Comenda do Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Preto Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comenda do Mérito Esportivo no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto, a ser concedida anualmente a entidade ou cidadão ouro-pretano em reconhecimento à relevância de serviços prestados em prol do esporte no Município de Ouro Preto, ou que, de qualquer forma, tenham contribuído com o engrandecimento do esporte ou incentivado de maneira significativa a sua prática, seja através de metas pessoais alcançadas ou atividade junto à sociedade.

Art. 2º A Medalha ora instituída será composta:

I- do Brasão do Município, medindo 23 mm (vinte e três milímetros) na sua altura, inserido no centro de escudo dourado de diâmetro de 35 mm (trinta e cinco milímetros), com borda de 4 mm (quatro milímetros) contendo a inscrição.

“COMENDA AO MÉRITO DESPORTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO”

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

Nº 19899
Correspondência Recebida
Em 5/4/17
Ass. 15 Hs e 58 Min



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Marquinho do Esporte



II- o escudo será o brasão da cidade de Ouro Preto, com bordas amarelas sobre fundo branco, com altura e largura de uma extremidade de 60 mm (sessenta milímetros);

III- o verso de toda a medalha será dourado, constando na área do escudo o ano do agraciamento;

IV- a medalha pende de uma fita de cetim nas cores amarelo e preto, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, segura por arnês retangular,

§1º Acompanhará a Medalha o respectivo diploma, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

§ 2º O diploma terá as características e dizeres a serem estabelecidos pelo Conselho da Medalha de Honra Desportiva, a ser designado, mediante aceitação do integrante, pela Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto

Art. 3º A Medalha será outorgada por Resolução da Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, por indicação do Conselho da Medalha de Honra Desportiva, cujos membros serão indicados, mediante convite da Câmara, pelos seguintes órgãos e instituições:

I- SEMEL- Secretaria Municipal de Esportes E Lazer de Ouro Preto;

II-LEO- Liga Esportiva de Ouro Preto



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Marquinho do Esporte



III- Fundações que possuem projetos esportivos

IV- Conselho Municipal de Esportes



§ 1º Cada homenageado poderá ser indicado somente por uma instituição ou vereador, em caso de duplicidade acatará a ordem de protocolo e a entidade poderá indicar outro.

§ 2º A Medalha poderá ser concedida a título póstumo.

§ 3º Cada entidade citada poderá indicar apenas um homenageado.

§ 4º Cada vereador terá direito a indicação de um homenageado.

§ 5º Os agraciados só poderão receber a honraria apenas uma vez.

§ 6º As entidades que indicarem os homenageados assim como os vereadores deverão apresentar um breve histórico do homenageado.

Art. 4º Não terá direito à Medalha e perderá aquela já concedida, quem tenha praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria, devendo, neste caso, devolver a honraria e complementos à Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto Paulo, sob pena de apreensão.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Marquinho do Esporte



ART.5º A mesa organizadora da Câmara Municipal de Ouro Preto será responsável para escolha da data da homenagem de acordo com o calendário da casa.

Art.6º Lavrado o Diploma respectivo o nome do agraciado será lançado em Livro próprio que conterà, em ordem numérica, os nomes e qualificações de todos os agraciados.

Art.7º A Medalha e seus complementos serão entregues em Sessão Solene

Art.8º As despesas decorrentes da aplicação deste projeto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Marquinho do Esporte



JUSTIFICATIVA

Desde a antiguidade o desporto é uma das melhores formas de alívio dos problemas sociais, econômicos e da saúde. Além disso, a prática desportiva é uma importante forma de transmissão de valores como a disciplina, o respeito e o mérito, bases de qualquer sociedade evolutiva. Esta é a principal razão da criação da Comenda de Honra ao Mérito Desportivo. Além do prazer de competir, o atleta que se destaca serve de espelho para as novas gerações que os tem como heróis.

O bom atleta é referência de como podemos alcançar nossos objetivos com determinação, seriedade, tenacidade e muito suor advindo de trabalho árduo, atributos inerentes aos que conseguem ser campeões no esporte e na vida.

Tentando potencializar este espelho para a sociedade, é que propusemos este Projeto de Resolução que visa homenagear atletas e cidadãos que se destacaram e que contribuem para o fomento do esporte no município de Ouro Preto.

É de importância ímpar que a Câmara Municipal de Ouro Preto, através desta Honraria destaque a importância do esporte como elemento essencial na formação sociocultural e ética do ser humano.

Sala de Sessões, 5 de Abril de 2017.

Vereador Marquinho do Esporte - SD




DISTRIBUIÇÃO

Aos 6 de abril de 2017

Distribuo este processo à(s) comissão(ões) competente(s).

Miguel
Mercúlio e Luiz

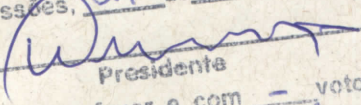
Do que para constar lavrei esta.


Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

*vistas ao ver. Luciano em 18/4/17 (Reunido de Comissão).
Geraldo Rendon*

APROVADO em Primeira discussão

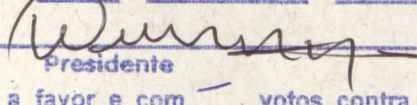
Por _____
Sala das Sessões, 17 de abril de 2017


Presidente
Com 11 votos a favor e com - votos contra

*A.P.: Thiago
A.P.: Jugu e Le do Braga*

APROVADO em Segunda discussão

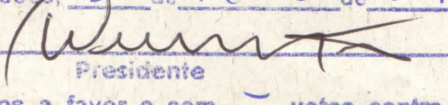
Por _____
Sala das Sessões, 1 de Maio de 2017


Presidente
Com 11 votos a favor e com - votos contra

*AR: Ouzo e Melcinho
AR: Paquinha e Geraldo*

APROVADO em Red. Final discussão

Por _____
Sala das Sessões, 9 de Maio de 2017


Presidente
Com 12 votos a favor e com - votos contra

AR: Paquinha, Buzza e Regine

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2017

RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução em pauta, que propõe a instituição da Comenda do Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto e dá outras providências, de autoria do Vereador Marquinho do Esporte, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 5 de abril de 2017 e distribuído à Comissão Especial, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada dia 6 de abril.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme justificativa apresentada pelo autor, o maior objetivo dessa matéria é destacar a importância do esporte, como elemento essencial, na formação sociocultural e ética do ser humano.

CONCLUSÃO:

Diante disso, a Comissão Especial abaixo relacionada opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 15/2017 com as emendas substitutivas, sugeridas pela Vereadora Regina Braga e assinada pelos componentes da comissão.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 25 de abril de 2017.


Vereador Luciz Gonzaga de Oliveira (PR)


Vereador Merisson Irineu 'Mercinho' (PMDB)

Vereador Luciano Barbosa (PMDB)

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Emendas substitutivas apresentadas pela Comissão Especial ao Projeto de Resolução nº 15/2017 (sugeridas pela Vereadora Regina Braga)

Propõe a instituição da Comenda do Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto e dá outras providências

Emenda nº 1:

- Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

‘**Art. 1º** Fica instituída a Comenda do Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto, a ser concedida, anualmente, a atletas, entidades, empresas ou cidadãos(ãs) que tenham contribuído de alguma forma para o engrandecimento do esporte no Município de Ouro Preto.’

Emenda nº 2:

- Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

‘**Art. 2º** A Comenda de que trata o art. 1º desta Resolução será composta:

I. do Brasão do Município contendo a inscrição ‘*COMENDA AO MÉRITO DESPORTIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO*’;

II. O verso da Comenda será dourado constando o ano do agraciamento;

III. A Comenda penderá de uma fita de cetim nas cores amarela e preta;

IV. Acompanhará a Comenda um Diploma que será assinado pelo(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Ouro Preto e pelo(a) Vereador(a) responsável pela indicação.

Emenda nº 3:

- Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

Art. 3º A Comenda será outorgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto, por indicação dos(as) vereadores (as).

§1º cada vereador(a) poderá indicar um(a) agraciado(a);

§2º os(as) agraciados(as) só poderão receber a Comenda apenas uma única vez;

§3º A Comenda poderá ser concedida a título póstumo;

§4º Os(as) vereadores(as) deverão apresentar um breve histórico do(a) agraciado(a).

Emenda nº 4:

- Suprima-se o art. 4º, renumerando os demais.

Emenda nº 5:

- Dê-se ao art. 5º, que será o 4º, a seguinte redação:

Art. 4º A Comenda e o respectivo diploma serão entregues em Sessão Solene em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Emenda nº 6:

- Dê-se ao art. 6º, que será o 5º, a seguinte redação:

Art. 5º Os nomes dos(as) agraciados(as) serão lançados em livro próprio, que conterá também a qualificação de cada um(a).

Emenda nº 7:

- Suprima-se o art. 7º, renumerando os demais.

Emenda nº 8:

- Dê-se ao art. 8º, que será o 6º, a seguinte redação:

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Emenda nº 9:

- Dê-se ao art. 9º, que será o 7º, a seguinte redação:

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardó Pereira de Vasconcellos, 25 de abril de 2017.


Vereador Luciano Barbosa – membro


Vereador Merisson Irineu 'Mercinho' - membro


Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira - membro

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2017:

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 15/2017, que propõe a instituição da Comenda do Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto e dá outras providências, é de autoria do Vereador Marquinho do Esporte.

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Resolução após aprovação em 1ª e 2ª discussões, com emendas substitutivas, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após inclusão das emendas aprovadas, de revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 15/2017, em redação final como se segue:

Projeto de Resolução nº 15/2017

Propõe a instituição da Comenda do Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto e dá outras providências

Art. 1º Fica instituída a Comenda do Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto, a ser concedida, anualmente, a atletas, empresas ou cidadãos(ãs) que tenham contribuído de alguma forma para o engrandecimento do esporte no Município de Ouro Preto.

Art. 2º A Comenda de que trata o art. 1º desta Resolução será composta:

I. do Brasão do Município contendo a inscrição: 'COMENDA AO MÉRITO DESPORTIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO';

II. O verso da Comenda será dourado constando o ano do agraciamento;

III. A Comenda penderá de uma fita de cetim nas cores amarela e preta;

IV. Acompanhará a Comenda um Diploma que será assinado pelo(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Ouro Preto e pelo(a) vereador(a) responsável pela indicação.

Art. 3º A Comenda será outorgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto, por indicação dos(as) vereadores(as).

Câmara de Vereadores de Ouro Preto



CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

- §1º Cada vereador(a) poderá indicar um(a) agraciado(a);
- §2º os(as) agraciados(as) só poderão receber a Comenda uma única vez;
- §3º A Comenda poderá ser concedida a título póstumo;
- §4º Os(as) vereadores(as) deverão apresentar um breve histórico do(a) agraciado(a).

Art. 4º A Comenda e o respectivo Diploma serão entregues em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Art. 5º Os nomes dos(as) agraciados(as) serão lançados em livro próprio, que conterà também a qualificação de cada um(a).

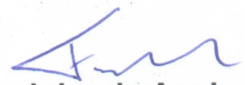
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 9 de maio de 2017.


Vereadora Regina Braga - Vice-presidente


Vereador Geraldo Mendes – Presidente


Vereador Chiquinho de Assis - Relator

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Presidente



RESOLUÇÃO Nº 14/2017

Propõe a instituição da Comenda do Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a Comenda do Mérito Desportivo no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto, a ser concedida, anualmente, a atletas, entidades, empresas ou cidadãos(ãs) que tenham contribuído de alguma forma para o engrandecimento do esporte no Município de Ouro Preto.

Art. 2º A Comenda de que trata o art. 1º desta Resolução será composta:

- I. do Brasão do Município contendo a inscrição 'COMENDA AO MÉRITO DESPORTIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO';
- II. O verso da Comenda será dourado constando o ano do agraciamento;
- III. A Comenda penderá de uma fita de cetim nas cores amarela e preta;
- IV. Acompanhará a Comenda um Diploma que será assinado pelo(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Ouro Preto e pelo(a) vereador(a) responsável pela indicação.

Art. 3º A Comenda será outorgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto, por indicação dos(as) vereadores(as).

§1º Cada vereador(a) poderá indicar um(a) agraciado(a);

§2º os(as) agraciados(as) só poderão receber a Comenda uma única vez;

§3º A Comenda poderá ser concedida a título póstumo;

§4º Os(as) vereadores(as) deverão apresentar um breve histórico do(a) agraciado(a).

Art. 4º A Comenda e o respectivo Diploma serão entregues em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Art. 5º Os nomes dos(as) agraciados(as) serão lançados em livro próprio, que conterà também a qualificação de cada um(a).

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Presidente



(Continuação da Resolução 14/17^A)

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 09 de maio de 2017, trezentos e cinco anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e seis anos do Tombamento.


Wander Lúcio Albuquerque - Presidente


Juliano Ferreira - 1º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 10 de maio de 2017


Gilson Graciano Moreira - Diretor Geral

Projeto de Resolução 15/2017

Autoria: Vereador Marquinho do esporte

GABINETE DO
PRESIDENTE

